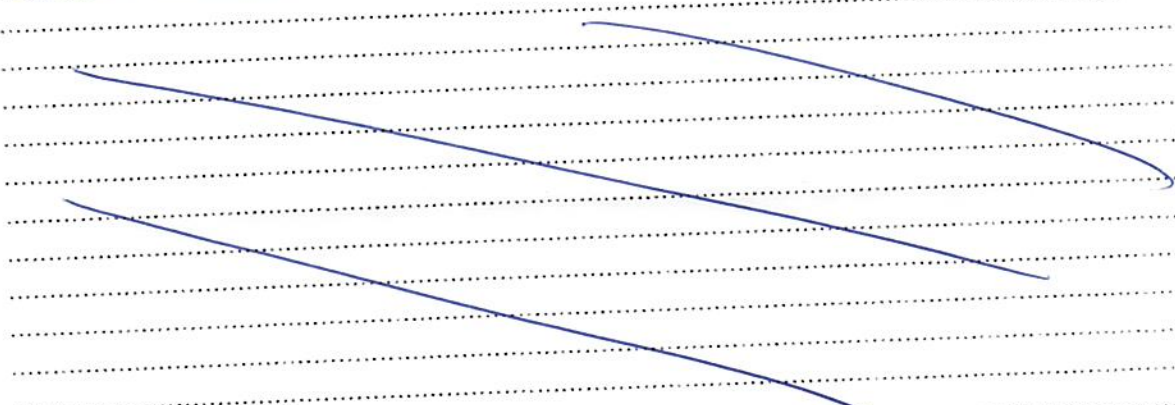


AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos DEZ de ABRIL de 2024, dirigimo-nos, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, à Rua

Av. Manoel Goulart, 1565, nesta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao r. mandado nº 637.2024/0075300 em anexo, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença que move Erick Alves Benetão contra Cunha Pardo Veículos LTDA. Processo nº 0004861-92-2022.8.26.0637, em trâmite pela Vara Fora de TUPA desta cidade e comarca e respectivo Cartório, onde, após observadas as formalidades legais, procedemos

A PENHORA do veículo indicado a saber: Hyundai I30 2.0 placas ERE1696, ano/modelo 2011/2012, chassi KH1HDC51EBCU372546, a gasolina, cor prata, em funcionamento, 176.755 Km, com pegunta calado no parafuso, com antena de teto, em bom estado, câmbio automático, RENAVAM 00424259036, dig 176958, Km Rodados (retifico o Km de 176.755 para fazer constar 176958 Km Rodados), que AVALIO em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).



Feita a penhora nomeei depositário e representante legal da requerida, Sr. Antônio Custódio Pardo, CPF: 002.377.548-82, com end: Av. Manoel Goulart, 1565, Prudente, que aceita o encargo, ciente de que não poderá dispor do bem em seu poder depositado sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob penas da lei.

Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

OFICIAL DE JUSTIÇA
Depositário: [Assinatura]